



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



INDICAÇÃO IND 12688/2017, DE 2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em, 23/11/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal e da Novacap – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a Construção da Casa da Cultura do Cruzeiro, localizada na Região Administrativa do Cruzeiro - RA-XI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal e da Novacap – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a Construção da Casa da Cultura do Cruzeiro, localizada na Região Administrativa do Cruzeiro - RA-XI.

JUSTIFICAÇÃO

Por Protocolo Legislativo
IND Nº 12688/2017
Folha Nº 03 E.S.

A Casa da Cultura do Cruzeiro é um pleito da cidade, é um equipamento público de referencia no Distrito Federal nas artes Cênicas, com destaque para a formação de diversos grupos de teatro, que abrangem centenas de atores e figurantes.

Ademais, a Casa da Cultura é um importante espaço para o fomento e disseminação da cultura, difusão do conhecimento e aprendizado para adolescentes e juvenis. Este espaço servirá para aplicação multidisciplinar de atividades e práticas culturais e educacionais de uma sociedade.

Assim, agentes culturais diversos dão significado a suas vidas organizando, promovendo e divulgando eventos vários, o que torna claro a necessidade de um local adequado para apresentação e exposição, das mais diversas expressões artísticas, como forma de incentivo a cultura, ao artista e a propagação da arte no Cruzeiro.

Diante do exposto e por se tratar de um pleito justo da população da cidade, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do DF, por intermédio do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Novacap, que atenda a presente demanda.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2017

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em <u>21/11/17</u> às <u>16:17</u>	
 Assinatura	<u>20338</u> Matricula

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido



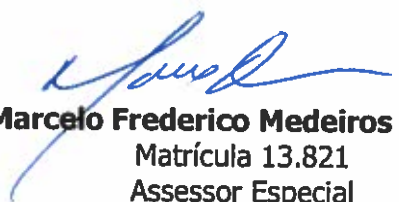
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de novembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12688/2017
Folha Nº 02 ED.